



Processo nº 003062/2025-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Serviço de confecção de portões para acesso veicular ao subsolo

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074/2025-SEAD/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto o serviço de confecção de 02 (dois) novos portões de acesso ao edifício-sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, nos termos do Memorando nº 000027/2025-ASS_SEG (ev. 3; fls. 1-2), do Documento de Formalização da Demanda – DFD (ev. 4; fl. 1), das especificações constantes do Termo de Referência (ev. 5; fls. 1-5), da pesquisa de preço correspondente (ev. 7; fls. 1-2), além da respectiva Minuta de Ordem de Serviço (ev. 9; fls. 1-3), todos em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Informação nº 97/2025-CCS (ev. 10; fls. 1-2), elaborada pela Coordenadoria de Compras e Suprimentos, identificou a proposta da empresa SAO JOSE NATAL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 09.398.439/0001-99, no valor total de R\$ 32.070,00 (trinta e dois mil e setenta reais), como a de menor preço. É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 180/2025-TCE (ev. 19; fls. 1-2), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 32.070,00 (trinta e dois mil e setenta reais).

Natal(RN), 11 de setembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretaria de Administração



Processo nº 003062/2025-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Serviço de confecção de portões para acesso veicular ao subsolo

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista dos Pré-Empenhos nº 180/2025-TCE (ev. 19; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos a Coordenadoria de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 11 de setembro de 2025.

[assinado eletronicamente]

Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretaria de Administração